



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/01/2017, sob o nº 13200695071, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.814.501/0001-03, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Laguna, 14-A, Bairro: Lírio do Vale, CEP: 69.038-010, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000026110-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM**, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, levada a efeito em 1º de Janeiro de 2026, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

1.2. O Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva, de serviços de apoio administrativo, por meio de alocação de recepcionistas, nas dependências das unidades do **CONTRATANTE**, localizadas na cidade de Manaus, Estado do Amazonas..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 61.900,56 (sessenta e um mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2026 a 31/08/2026.

3.2. O desembolso mensal referente passa a ser no valor de **R\$ 133.967,91 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.607.614,92 (um milhão, seiscentos e sete, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Reajustado	Valor Total Reajustado
01	Recepcionista	27	R\$ 4.734,61	R\$ 127.834,47	R\$ 1.534.013,64
02	Encarregado	1	R\$ 6.133,44	R\$ 6.133,44	R\$ 73.601,28
Valor Global Reajustado:					R\$ 1.607.614,92

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 01 de Setembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0003605**, de 12/08/2026, no valor de **R\$ 61.900,56 (sessenta e um mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro a agosto de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **80.380,75** (oitenta mil reais, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), correspondente a **05%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **5** dias, a contar da assinatura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 12 de Agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **SÉRGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS**

Representante legal da empresa Tower Serviços Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

CATARINA KETHELLEN SOARES DE ABREU

Apoio Operacional TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 12/08/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 13/08/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 13/08/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Kethellen Soares de Abreu, Servidor**, em 13/08/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6892118** e o código CRC **8677FFAA**.

2026/000026110-00

6892118v2

Criado por [ediana.silva](#), versão 2 por [ediana.silva](#) em 12/08/2026 12:01:53.